



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax 3672.1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
06/10/2024/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto:

Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de artefatos de concretos (paver, tubos, tela para alambrado, mourão de concreto, tampa de bueiro, cavalete de bueiro, meio fio e concreto usinado), destinados ao atendimento das necessidades do Município, compreendendo o fornecimento de materiais necessários à execução, manutenção, conservação, reforma e adequação de edificações, espaços públicos municipais, através do sistema de registro de preços, conformes as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o atendimento contínuo das demandas de manutenção, conservação, reforma e adequação dos espaços, edificações, vias e equipamentos públicos municipais. Os materiais são essenciais para a execução de serviços de infraestrutura, drenagem, pavimentação, cercamento e demais intervenções realizadas pelo Município.

Dessa forma, a aquisição pretende assegurar **disponibilidade, qualidade e padronização dos materiais**, proporcionando maior eficiência administrativa, melhor planejamento das aquisições e adequada conservação do patrimônio público municipal.

1.3. Especificações do objeto:

A lista encontra-se em anexo: (relatório unificado.pdf)

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da(o) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.2.1. Não se aplica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
06/10/2025/2029

3.3. Da exigência de amostras, catálogos e outros

3.3.1. Não será exigido.

3.4. Garantia da contratação

3.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega/Execução

4.1.1. A entrega do produto deverá ser feita em quantidade parcelada, de acordo com a quantidade solicitada pelo município, respeitando a quantidade máxima contida neste TR. Os produtos deverão ser entregues, **devidamente instalados em locais a serem definidos pela Administração, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, contados após o recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços emitida pelo setor responsável.

4.1.2. Os materiais fornecidos devem ser novos, de primeira linha e deverão estar em conformidade ora apresentadas, constando dados e identificação do material, dimensão, composição e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação e deverão ser transportados adequadamente, garantindo a integralidade e conservação do produto.

4.1.3. A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo município para a entrega, como também será responsável pelo seu descarregamento.

4.1.4. O recebimento definitivo somente se dará após a comprovação da entrega dos serviços e verificação de sua conformidade pela fiscalização do Setor de Engenharia, mediante conferência e aceitação, de acordo com as especificações dos serviços previstos.

4.1.5. Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, fretes, deslocamentos, transportes, estadia, alimentação, materiais, insumos e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

5. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
91 5110 2025 / 2020

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, com o objetivo de efetuar a melhor contratação para a Administração Pública.

6.2. Exigências de habilitação

6.2.1 Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, certidão ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em folha timbrada, com a identificação e assinatura do responsável legal da declarante, comprovando ter o licitante lhe fornecido materiais/prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, de forma satisfatória.

Certidão de Registro e Regularidade da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro órgão equivalente, dentro de seu prazo de validade (Somente para os Lotes 11,12,13,14,15 e 16);

Certidão de Registro e Regularidade do responsável técnico da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou outro órgão equivalente, dentro do seu prazo de validade (Somente para os Lotes 11,12,13,14,15 e 16);

Declaração de Responsabilidade Técnica (Conforme modelo Anexo ao Edital), cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à execução do objeto da presente licitação (Somente para os Lotes 11,12,13,14,15 e 16).

6.5 Do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.050.643,70 (um milhão, cinquenta mil, seiscientos e quarenta e três reais e setenta centavos)** conforme custos unitários apostos na planilha.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos ordinários livres município.

7.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672.1122 - CEP 87800-000

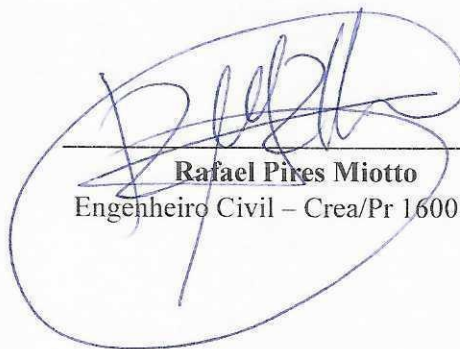
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.						CAT. ECON		FONTE
1102	15	452	09	2	42	MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA URBANA	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO 0000


Rafael Pires Miotto
Engenheiro Civil – Crea/Pr 160055/D

Rondon, em 06 de outubro de 2026.